



## EDITAL PRPG 15/2019

### PROGRAMA DE COOPERAÇÃO DE FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO USP/UNIVESP DE DOCENTES SUPERVISORES USP.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio 42512, com o primeiro termo de aditamento, de 25 de julho de 2019, torna público que estarão abertas, de **05 a 13 de setembro de 2019**, as inscrições no Programa de Cooperação de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP de docentes supervisores USP no período de 01/10/2019 a 31/07/2020.

#### 1. DOS OBJETIVOS:

Este edital objetiva selecionar docentes da USP para atuarem como supervisores dos alunos de pós-graduação da USP no **PROGRAMA DE COOPERAÇÃO DE FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO USP/UNIVESP DE DOCENTES SUPERVISORES USP** no período de 01/10/2019 a 31/07/2020.

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a UNIVESP, com interveniência da FUSP, que visa à formação didática e pedagógica de estudantes de pós-graduação da USP para o ensino na modalidade de EaD. Destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação supervisionada para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, da Universidade de São Paulo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://forms.gle/A4iyFJwUaXnwjs5C9>.

Poderão se candidatar para participar do programa docentes ativos da USP com aderência de sua formação/atividade com as áreas de formação indicadas no item 7 do presente edital. No ato da inscrição, o docente deve apresentar a anuência por escrito do Chefe de Departamento.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até 27/09/2019.

##### 2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

2.1.1 Escolha da área de conhecimento de preferência do candidato, daquelas informadas no item 7 deste edital (Formulário Online);



- 2.1.2 CV resumido demonstrando aspectos que demonstrem aderência à área de conhecimento escolhida;
- 2.1.3 Lista de disciplinas ministradas na USP, nos últimos 5 anos, relacionadas à área de conhecimento selecionada;
- 2.1.4 2.1.4 Anuência do Chefe de Departamento.

### 3. DA SELEÇÃO:

Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógico USP/UNIVESP, indicada pelo Reitor da USP conforme previsto no convênio, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos. O número máximo previsto de docentes a serem aprovados neste edital é de 17 (dezessete). O número de vagas em cada área de conhecimento dependerá do número de alunos de pós-graduação da USP aprovados para o Programa dentro da respectiva área;

- 3.1 A classificação dos inscritos se dará por área de conhecimento e seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:
  - 3.1.1 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, incluindo participação prévia como supervisor no programa USP/UNIVESP;
  - 3.1.2 Aderência da área de conhecimento selecionada à formação do candidato;
  - 3.1.3 Participação dos candidatos como ministrantes em disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação na USP nos últimos 5 anos na área de conhecimento selecionada;
  - 3.1.4 Maior titularidade na carreira Docente.

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima será utilizado o maior tempo de contratação na USP para desempate.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela formação e orientação dos alunos de Pós-Graduação da USP selecionados no referido convênio para que os objetivos de formação sejam alcançados. Supervisionar até 30 alunos de pós-graduação da USP que atuarão como facilitadores de ensino nas disciplinas da UNIVESP. Presidir reuniões semanais de acompanhamento, receber relatórios dos facilitadores descrevendo as dificuldades encontradas e promover posturas pedagógicas adequadas às necessidades apontadas.

Entregar relatórios mensais para a UNIVESP contendo a seguinte estrutura:



- 1) Descrição das atividades realizadas junto aos facilitadores, incluindo as reuniões presenciais e virtuais.
- 2) Análise dos relatórios dos facilitadores, indicando propostas de melhorias e/ou mudanças nos processos de atendimento aos alunos de graduação.
- 3) Estabelecer uma comparação entre as atividades desenvolvidas pelos facilitadores em cada disciplina.

Estes relatórios devem ser entregues para a UNIVESP até o vigésimo dia do mês.

Elaborar relatório final para a USP e UNIVESP descrevendo as atividades realizadas e o impacto na formação didático-pedagógica dos alunos supervisionados e sugestões para atividades futuras em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

## 5. DO FINANCIAMENTO

Os docentes USP selecionados neste edital receberão bolsa da FUSP no valor de R\$ 5.000,00 mensais, observando o limite individual no tocante do teto remuneratório constitucional.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da UNIVESP.

## 6. DOS PRAZOS

Inscrição	05/09/2019 a 13/09/2019
Divulgação do resultado parcial	20/09/2019
Período de recurso*	De 20/09/2019 a 24/09/2019
Resultado Final	25/09/2019
Entrega do Termo de Compromisso	27/09/2019



Início das atividades	01/10/2019
Fim das atividades	31/07/2020

O recurso poderá ser enviado para o e-mail [prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) com o assunto "Recurso – Edital PRPG 15/2019 - USP/UNIVESP.

## 7. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimento das disciplinas UNIVESP consideradas neste edital são:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Ciências Biológicas;
- Disciplinas Multidisciplinares.

## 8. DA COMISSÃO COORDENADORA:

O Reitor da USP designará uma comissão coordenadora do programa de formação didático-pedagógica USP/UNIVESP formada por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a essa comissão zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativas ao Programa.

## 9. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES:

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- 9.1.1 Solicitação do professor ou não realização das atividades previstas;
- 9.1.2 A critério da UNIVESP.

Os professores deverão informar, imediatamente, por escrito à Comissão Coordenadora, quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/UNIVESP.

Publique-se.

**Prof. Carlos G. Carlotti Júnior.**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação